



Processo:	156/2026
Interessado:	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
Assunto:	Contratação empresa especializada no fornecimento de peças automotivas, fluídos e acessórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no Termo de Referência, em anexo.
Para:	Assessoria Jurídica
Valor Estimado	R\$ 8.050,04 (oito mil e cinquenta reais e quatro centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026-CPL

Trata este Despacho da justificativa de Dispensa de Licitação, para proceder à contratação direta de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com fornecimento, instalação e/ou aplicação de peças, fluídos, componentes e acessórios, do veículo **RENAULT DUSTER, PLACA RGC-7E05, ANO/MODELO 2021/2022**, de propriedade da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no Termo de Referência, em anexo.

Considerando, que a proposta apresentada pela empresa **MC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.682.198/0001-54, no valor total R\$ 8.050,04** (oito mil e cinquenta reais e quatro centavos).

Considerando que as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação serão contabilizadas conforme pelas seguintes Dotações Orçamentárias:
12.031.1002.2.001-3.3.90.30.39

Considerando que o **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratações de valor inferior a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** nos casos de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

*I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

(...)

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Considerando que o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou os limites para dispensa de licitação, fixando o montante **R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, nos casos de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Considerando a Portaria nº 041/2025 de 07 de março de 2025, que “regulamenta as normas especiais para os processos de dispensa de licitação em razão do valor, e ainda, estabelece as exceções quando se tratar de baixo valor, baixa complexidade, e do favorecimento às ME-EPP no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.



Considerando que a Portaria nº 041/2025 prevê que as contratações de baixo valor, entendidas como aquelas que não ultrapassem 50% do valor estipulado para as dispensas previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, terão tratamento diferenciado:

*Art. 2º. Os processos que se enquadrarem como de **baixo valor**, de baixa complexidade, ou que acudam pelo menos 03 (três) propostas de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, terão tratamento diferenciado.*

*Art. 3º. **Enquadra-se como de baixo valor, os processos cuja contratação não ultrapasse o montante de 50% (cinquenta por cento) do estipulado para as dispensas em razão do valor, fixados pelo artigo 75, I e II da Lei Federal nº 14.133/21.***

Considerando que a Portaria nº 041/2025 prevê que, nas contratações de baixo valor, poderá ser dispensada a publicação para obtenção de propostas adicionais, assim como a utilização da forma eletrônica da dispensa:

*Art. 6º. **Os processos classificados nas condições acima expostas, poderão dispensar:***

I – Estudo Técnico Preliminar;

II – Verificação e análise jurídica;

*III – **Publicação prevista no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.***

*IV – **A realização da dispensa de licitação na forma eletrônica, previsto na Portaria nº 041/2023.***

CONSIDERANDO que, por incidir a hipótese específica do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, afasta-se expressamente a regra do somatório anual das despesas da mesma natureza realizadas pela unidade gestora (prevista no § 1º do art. 75), restando descartada a ocorrência de fracionamento indevido de despesa.

Dessa forma, este Agente de Contratação e Equipe de Apoio manifestam-se favoravelmente à dispensa de licitação, sem publicação para obter propostas adicionais e sem utilizar a modalidade eletrônica, recomendando a contratação da empresa **MC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo valor de R\$ 8.050,04 (oito mil e cinquenta reais e quatro centavos), observando-se o cumprimento das exigências legais.

Diante do exposto, concluímos que para a contratação da referida empresa deverá apresentar a documentação abaixo especificada:

- 1- Certidão Negativa de Débito, estadual, municipal e federal;
- 2- Certidão do INSS, FGTS;
- 3- CNPJ.

Com estas considerações, encaminhe-se à Assessoria Jurídica e, após, ao Controle Interno para emissão de pareceres. Concluídas essas etapas, encaminhe-se à Presidência para ratificação do ato de dispensa de licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.



Câmara Municipal de
PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

MARCELO ROMERO ZACARIAS

Agente de Contratação

Portaria 030/2025

Equipe de apoio:

01- _____

JOSÉ LEONARDO RODRIGUES MIRANDA

02- _____

NÁDIA LUCIANA DE PÁDUA SOUZA

03- _____

LÍLIA PAULA FERREIRA



Câmara Municipal de
PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

PROCESSO Nº 156/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E/OU APLICAÇÃO DE PEÇAS, FLUÍDOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DO VEÍCULO **RENAULT DUSTER, PLACA RGC-7E05, ANO/MODELO 2021/2022**, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** MC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.682.198/0001-54. **VALOR:** R\$ 8.050,04. **PRAZO:** 30 DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.031.1002.2.001-3.3.90.30.39. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO I C/C §7º, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – MC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.682.198/0001-54. – MARTA JOSÉ ARANTES FERREIRA DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

Rua R-8, s/n, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000

Fone (064) 3571-4025 3571-2179

www.camarapalmeiras.go.gov.br

CNPJ:25.107.897/0001-88